



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DIANÓPOLIS

EDITAL N.º 11/2017/DNO/REI/IFTO, DE 06 DE ABRIL DE 2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO *CAMPUS* DIANÓPOLIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO *CAMPUS* DIANÓPOLIS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria n.º 167/2013/REITORIA/IFTO, de 12 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 16 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, nesta data, o processo de seleção para o preenchimento de vagas ociosas do curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do *Campus* Dianópolis do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Tocantins, obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objeto o preenchimento das vagas ociosas conforme levantamento realizado, direcionado ao público interno e externo composto por estudantes matriculados, que já passaram por processo seletivo para o primeiro ingresso, nos cursos ofertados no *Campus* Dianópolis/IFTO, em algum dos *Campi* do IFTO, em outras instituições pertencentes à Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica ou em outras instituições de ensino. O objetivo deste edital é garantir estratégias de recomposição de turmas X disciplinas verificando-se as possibilidades de avanço escolar, classificação e reclassificação conforme dispõe a Lei n.º 9.394/96, sendo essas possibilidades recepcionadas pelo Regulamento Didático Pedagógico do IFTO e em conformidade com os princípios constitucionais postos à administração pública.

1.2. As condições para o processo de preenchimento de vagas ociosas no curso Técnico em Informática integrado ao ensino médio no primeiro semestre de 2017 e procedimentos seguirão neste Edital.

1.3. Considera-se “vaga ociosa: aquelas não ocupadas e disponibilizadas ao longo dos tempos educacionais posterior às remanescentes”.

1.4. As vagas ociosas poderão ser preenchidas por:

- a) estudantes matriculados em um dos *campi* do IFTO;
- b) estudantes provenientes de outras instituições pertencentes à Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica;
- c) estudantes provenientes de outras instituições de ensino;
- d) requerente que tenha disponibilidade para cursar o componente curricular;
- e) requerente que esteja de acordo com a realização das adaptações e complementações curriculares necessárias;
- f) requerente que apresente a documentação solicitada;

g) estudante que tenha logrado êxito no componente da série anterior aquela a ser pleiteada, em se tratando de componente da Base Nacional Comum.

§ O curso em que o estudante está matriculado deve ser de mesmo nível, modalidade que o curso pleiteado e o(s) componente(s) ser(em) equivalente(s) ao contido(s) no itinerário formativo deste estudante.

1.5. Sendo assim, segue quadro das disponibilidades das vagas:

CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO	
TURNO: MATUTINO E VESPERTINO	
Série - Turma	Vagas *
2ª Série - A	18
2ª Série - B	20
3ª Série	19

* Para todos os componentes curriculares.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição será gratuita, sendo dispensado o atendimento diferenciado, tendo em vista a natureza deste Edital, a qual consiste em análise documental.

2.2. O requerente/interessado deverá procurar a Coordenação de Registro Escolares, Rodovia TO 040 – KM 349 Loteamento Rio Palmeira – Lote 1 e proceder a abertura de processo contendo:

a) requerimento conforme **ANEXO I** (Curso Técnico em Informática, integrado ao Ensino Médio), devidamente preenchido sem rasuras ou remendos e assinado conforme identificação;

b) termo de ciência e compromisso, conforme **ANEXO II** devidamente preenchido sem rasuras ou remendos e assinado conforme identificação.

2.3. Se menor ou incapaz, esta solicitação deverá ser realizada pelo responsável legal sendo admitida a inscrição por procuração conforme ordenamento jurídico.

2.4. As solicitações para preenchimento de vagas ociosas do curso Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio no primeiro semestre letivo de 2017 serão aceitas quando protocoladas na Coordenação de Registros Escolares do *Campus* Dianópolis/IFTO, no período previsto no cronograma, com toda documentação exigida.

3. DAS PROVAS

3.1. Dada a natureza simplificada deste Edital não haverá provas sendo dispensáveis os itens: “Da Estrutura da prova”; “Do local da prova”; “Dos horários”; “Da identificação do Candidato”; “Das orientações para realização da prova”; “Da conferência de dados e orientações de preenchimento”; “Da correção da Prova”, contidos no art. 29 da ODP.

4. DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO, DA CONFERÊNCIA DE DADOS E DAS ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO

4.1. A identificação do candidato será realizada em requerimento próprio na Coordenação de Registros Escolares do *Campus* Dianópolis/IFTO constando as informações requeridas no **ANEXO I**.

4.2. Caberá à comissão responsável do *Campus*, designada pelo Diretor-geral, deferir ou indeferir a inscrição do candidato considerando os dados de matrícula.

4.3. Caberá à comissão classificar os estudantes observando os seguintes critérios:

I - observar o número de vagas ociosas por componente curricular em relação ao curso e à série;

II - a solicitação ser para curso de mesmo nível e modalidade do qual o estudante está matriculado e ser exclusivamente para componentes curriculares da série seguinte, ressalvados os casos que necessitem de adaptações curriculares, os quais serão avaliados pela comissão;

III - em caso de empate, observar-se-á o índice de aproveitamento do estudante na série anterior.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As homologações preliminar e definitiva das inscrições serão publicadas no endereço eletrônico do *Campus* Dianópolis/IFTO, <http://dianopolis.ifto.edu.br> e nos murais do *Campus* conforme cronograma.

6. DAS ORIENTAÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Orientações necessárias para encaminhamento da documentação de inscrição:

6.2. Fica assegurado ao candidato entrar com recurso quanto à sua classificação, sendo que este deverá ser realizado em letra legível direcionado à comissão responsável do *Campus* e entregue na Coordenação de Registros Escolares no prazo previsto no cronograma.

6.3. A comissão analisará os recursos, podendo a resposta ser pelo deferimento ou indeferimento. O candidato poderá solicitar vistas à resposta do recurso interposto.

7. DAS CHAMADAS

7.1. Os candidatos, conforme ordem de classificação, serão matriculados automaticamente pela Coordenação de Registros Escolares.

7.2. A vaga que persistir ociosa poderá ser direcionada a outro(a) candidato(a) classificado(a) em turma diferente daquela pleiteada.

7.3. Faculta-se à administração do campus e em havendo posterior a este Edital ampliação do número de vagas, tendo ainda 75% da carga horária do(s) componente(s) curricular(es) a cursar, a possibilidade de recompor estas vagas com os (as) seletivos (as), classificados(as) que ainda não foram convocados (cadastro de reserva).

7.4. Para o previsto no *caput*, o seletivo (a) assumirá o compromisso de assiduidade até o final do ano letivo, sob pena de reprovação por frequência e/ou por desempenho insuficiente no componente e/ou no conjunto de componentes.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula será efetivada automaticamente pela Coordenação de Registros Escolares do *Campus* Dianópolis/IFTO, após homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado de Recomposição de vagas ociosas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

9.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e dos seus respectivos responsáveis legais, conforme o caso, o preenchimento dos formulários, dos requerimentos, o acompanhamento do processo, a observância e cumprimento das regras postas neste edital.

9.2. Quaisquer adulterações ou falsificações de documentações ou rasuras serão passíveis de investigações e instaurações de processos administrativos, nos termos da legislação vigente.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. Os estudantes interessados em participar do presente edital de seleção deverão observar rigorosamente os seguintes prazos:

PERÍODO	ATIVIDADES	HORA/HORÁRIO	LOCAL
06/04/2017	Publicação do edital	-	http://dianopolis.ifto.edu.br Murais do <i>Campus</i>

06, 07 e 10/04/2017	Inscrições (Observar item 2.2, alíneas <i>a</i> e <i>b</i> e item 2.3 do Edital)	Dia 06/04 das 15h às 18h e das 19h às 22h Dia 07/04 das 8h às 12h, das 14h às 18h e das 19h às 22h; Dia 10/04/2017 das 8h às 12h.	Coordenação de Registros Escolares do <i>Campus</i> Dianópolis/IFTO
10/04/2017	Publicação da homologação preliminar das inscrições	A partir das 14h	http://dianopolis.ifto.edu.br Murais do <i>Campus</i>
11/04/2017	Interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições	Das 8h às 12h, das 14h às 18h	Coordenação de Registros Escolares do <i>Campus</i> Dianópolis/IFTO
12/04/2017	Publicação da homologação definitiva das inscrições	A partir das 8h	http://dianopolis.ifto.edu.br Murais do <i>Campus</i>
13/04/2017	Publicação do resultado preliminar	-	http://dianopolis.ifto.edu.br Murais do <i>Campus</i>
17/04/2017	Interposição de recursos contra resultado preliminar	Das 8h às 12h e das 14h às 18h	Coordenação de Registros Escolares do <i>Campus</i> Dianópolis/IFTO
18/04/2017	Publicação do resultado definitivo	-	http://dianopolis.ifto.edu.br Murais do <i>Campus</i>

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. No caso de deferimento da solicitação, a Coordenação de Registros Escolares do *Campus* Dianópolis/IFTO efetuará a matrícula nos componentes curriculares solicitados.

11.2. Os casos omissos neste Edital serão apreciados e julgados pela Comissão responsável do *Campus* Dianópolis/IFTO, por meio da análise de requerimento protocolado na Coordenação de Registros Escolares do *Campus* Dianópolis/IFTO, até 2 (dois) dias úteis após a publicação oficial do resultado da classificação.


Jonas Reginaldo de Britto
Diretor-geral *pro tempore*



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Reginaldo de Britto, Diretor-geral**, em 06/04/2017, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0053498** e o código CRC **77ADC5C7**.

 Rodovia TO - 040 - Km 349
Lote 01 - Loteamento Rio Palmeiras
CEP 77.300-000 Dianópolis - TO
(63) 99947-3511
www.dianopolis.ifto.edu.br - dianopolis@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23481.010236/2017-41

SEI nº 0053498